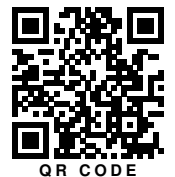




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 01 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 663



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 83/2021)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021)	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021)	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021)	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021)	8
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021)	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021)	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021)	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021)	9
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021)	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021)	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 83/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 83, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Institui no Município novas medidas e prorroga restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais comando normativos,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que medidas como isolamento e distanciamento social, bem como toque de recolher, de fato, podem diminuir a curva de projeção de contágio pelo Covid-19, sendo que tais medidas extremas se tornam de evidente interesse público e de necessidade administrativa urgente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos seus atos e ações, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias, a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das cepas identificadas no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e do Governo do Estado da Bahia, inclusive através do Decreto Estadual nº 20.259, de 28 de fevereiro 2021, que instituiu medidas de restrição de circulação no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o aumento significativo do número de casos, bem como a superlotação dos leitos da Ala-covid do Hospital Municipal de Sapeaçu,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar a restrição de locomoção noturna, vedada a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças pública, das 20:00 horas às 05:00 horas, até 08 de março de 2021, na sede e zona rural do município.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde, segurança e serviços funerários.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 2º - Continuam suspensas as atividades, até as 5:00 horas do dia 03/03/2021, dos seguintes serviços considerados de natureza não essenciais:

- Restaurantes, Bares, Pizzarias e Pastelaria, sendo permitido apenas delivery de alimentos.
- Salão de beleza e barbearias;
- Circulação de transporte alternativo;
- Academias de ginástica
- Atividades esportivas e culturais;

§1º - Os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentos poderão ter seu funcionamento até as 22:00 horas.

Art. 3º - Continuam PROIBIDOS, até as 5:00 horas do dia 03/03/2021, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Sapeaçu, à exceção dos seguintes serviços:

- Postos de gasolina e estabelecimentos que comercializem gás de cozinha, que poderão funcionar somente até as 18:00 horas;
- Farmácias, que poderão funcionar somente até as 18:00 horas;
- Serviços funerários;
- Supermercados / Mercados, que poderão funcionar somente até as 18:00 horas;
- Padarias até as 18:00 horas;
- Casas agropecuária;
- Correspondente Bancário;
- Indústrias com jornada de revezamento.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 4º - Ficam suspensas, também, até o dia 03/03/2021, conforme determinado no art. 5º, do Decreto 20.259, de 28 de fevereiro de 2021, expedido pelo Governo do Estado da Bahia, os seguintes eventos e atividades, independentemente do número de participantes:

- eventos religiosos;
- desportivos;
- shows (festas públicas ou privadas);
- academias;
- passeatas;
- circos;
- cerimônias de casamentos;
- solenidades de formaturas;

Art. 5º - Fica vedada, ainda, das 17:00 horas do dia 01/03/2021 às 05:00 horas do dia 03/03/2021, a prática de qualquer atividade esportiva coletiva, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomeração;

Parágrafo único - Fica vedada nas praças, como forma de contenção de aglomerações, a instalação de brinquedos de qualquer natureza (pula-pula, castelos infláveis, etc), bem como a circulação de ambulantes de qualquer natureza;

Art. 6º - Fica proibido, durante a vigência do presente Decreto, o uso de parques e quadras esportivas, em espaços público e/ou privados;

Art. 7º - Em caso de desobediência por comerciantes caberá ao município adotar as medidas cabíveis necessárias, podendo, inclusive, culminar com a cassação do Alvará para Funcionamento.

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Art. 8º - A Polícia Militar da Bahia - PMBA apoiará as medidas necessárias adotadas pelo Estado e Município, tendo em vista o disposto no Decreto do Governo do Estado de nº 20.254, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Caberá aos órgãos especiais vinculados à Administração Municipal bem como da Secretaria da Segurança Pública a observação e incidência dos arts. 268 e 330 do Código Penal, nos casos de descumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

George Vieira Góis

Prefeito

Cristiane B. de Almeida Góis

Secretária Municipal de Saúde

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-051-2021, CONTRATO N° 035-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-051-2021, junto ao profissional J ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Inscrito no CNJP sob o nº 39.936.659/0001-90, no valor total de R\$ 11.262,50 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para contratação de empresa qualificada para aquisição de material de construção para manutenção e pequenos reparos de bens imóveis deste Município. Fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 26 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-042-2021. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-042-2021, junto à empresa ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.152.821/0001-90, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para fornecimento de material de expediente a serem utilizados na jornada pedagógica deste município, conforme proposta anexa. No valor de R\$ 12.435,63 (Doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). Fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 18 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-043-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-043-2021, junto a empresa MUNDO DA ARTE COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA, portador do CNPJ sob nº 00.909.562/0001-52, no valor total de R\$ 1.960,00 (Um mil, novecentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de caixas em MDF 14,5X14,5X5 a serem utilizadas na jornada pedagógica deste município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 18 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-050-2021 – CONTRATO 034-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-050-2021, junto a empresa TACIANE SOBRAL ALMEIDA 04186537550, inscrita no CNPJ: 37.189.334/0001-65, no valor de R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de 288 (duzentos e oitenta e oito) mesas e cadeiras pertencentes às escolas deste município, visando atender a demanda da secretaria municipal de educação. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 26 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-048-2021, CONTRATO Nº 033-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-048-2021, junto a empresa PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.901.896/0001-91, no valor total de R\$ 17.129,00 (Dezessete mil, cento e vinte e nove reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de materiais de elétricos para atender as necessidades do sistema de iluminação pública do município de SAPEAÇU- BA, fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 23 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-041-2021. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-041-2021, junto a ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.152.821/0001-90, no valor de R\$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para aquisição de Testes Rápidos Coronavírus (COVID-19) IGG/IGM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta em anexo. Fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. 16 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-044-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-044-2021, junto a empresa MONTEIRO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 36.152.826/0001-13, no valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil, e seiscentos reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada visando a aquisição de filmes para máquina de Raio X para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta em anexo, fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 18 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-045-2021, CONTRATO Nº 030-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-045-2021, junto a empresa J CRUZ COMUNICACAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, portador do CNPJ sob nº 10.665.130/0001-05, no valor total de R\$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de Transmissão On-line da Jornada Pedagógica 2021 deste Município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 19 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-046-2021, CONTRATO Nº 031-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-046-2021, junto a empresa JOSENILZA GOMES VIEIRA CASTRO 54767920582, inscrita no CNPJ: 17.041.354/0001-87, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem para profissionais médicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde. Fulcro na Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018. Sapeaçu - Bahia, 19 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-047-2021. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-047-2021, junto PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº. 33.961.969/0001-88, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa qualificada para aquisição de máscaras cirúrgica tripla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta em anexo. Fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. 22 de fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-049-2021. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 23/2021, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-049-2021, junto a ROMN COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ: 36.152.821/0001-90, no valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de bolsas para colostomia visando atender a demanda da Secretaria de Saúde deste Município, conforme proposta em anexo. Fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 26 de Fevereiro de 2021. Áquila Silva dos Reis Conceição – Presidente da COPEL.